
COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA**RESOLUÇÃO Nº 04/2017/ COLEGIADO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA**

Normas referentes à matrícula especial em regime de recuperação e critérios de avaliação das disciplinas MA11, MA12, MA13, MA14, MA22 e MA23 dos discentes do Mestrado Profissional em Matemática.

O Presidente do Colegiado do Mestrado Profissional em Matemática da UFSJ, no âmbito de suas competências regimentais

RESOLVE:

Art. 1º. Para os discentes regularmente matriculados no Curso de Mestrado Profissional em Matemática serão abertas a cada semestre matrículas especiais, em regime de recuperação, de todas as disciplinas oferecidas regularmente pelo Curso.

Parágrafo único. O discente que já fez a disciplina e não reprovou por faltas, poderá fazer todas as atividades avaliativas, sem a obrigatoriedade de frequentar as aulas.

Art. 2º As disciplinas MA11, MA12, MA13, MA14, MA22 e MA23 terão, no mínimo, 3 avaliações presenciais e individuais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 06 de Março de 2017



Prof. Dr. Jorge Andrés Julca Avila
Presidente do Colegiado do Mestrado PROFMAT na UFSJ